



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 672 / 2023.

Trata o presente de Projeto de Lei de autoria dos nobres Vereadores Dr. Nunes Peixeiro e Gilberto Nascimento, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados.

É patente a relevância do Projeto de Lei em comento, posto que, conforme justifica o nobre Vereador proponente, “com a proibição da não abertura no comércio aos domingos e feriados, trata-se de um retrocesso e tem como único resultado prático a perda de produtividade. Além de interferir na livre negociação entre empreendedores e trabalhadores, a atual Portaria em vigor traz mais burocracia e pode criar muitas inseguranças jurídicas”.

Ressalte-se que compete aos municípios legislar sobre a matéria referente às atividades econômicas desenvolvidas nos imóveis não residenciais.

É público e notório que a população de São Paulo tem árdua rotina de trabalho durante a semana e, por muitas vezes, perdem demasiado tempo no deslocamento de suas residências ao trabalho e vice-versa, portanto, restando somente o dia de domingo para ter acesso aos diversos comércios varejistas, como por exemplo, os supermercados.

Ademais, a autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados fomenta a geração de empregos, a circulação da economia e a arrecadação da Administração municipal.

Considerando os termos do parecer da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP), me manifesto **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 672/2023, na forma do Substitutivo apresentado.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em